

Câmara Municipal de Vereadores Caraá - RS

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

“ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CARAÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, representada por seu Presidente, OMAR MORO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Casa.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O horário de expediente da Câmara de Vereadores de Caraá será o seguinte, a partir do dia 03 de maio de 2017:

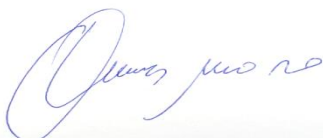
Turno da manhã: 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e

Turno da tarde: 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h00min (dezessete horas).

Art. 2º - Nas segundas-feiras ou quando a Reunião Ordinária for transferida, o expediente será até o término das sessões.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 03 de maio de 2017.



Presidente do Poder Legislativo Municipal